



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Certidão Educação

Nome do Município: Uberaba
CNPJ do Município: 18.428.839/0001-90
Exercício de Referência: 2009

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais certifica, com base nos dados que integram o processo da prestação de contas da Prefeitura Municipal de **Uberaba**, referente ao exercício de **dois mil e nove**, que foi apurada, à luz das disposições legais pertinentes, a aplicação anual de **26,69% (vinte e seis inteiros e sessenta e nove centésimos percentuais)** da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, com base no artigo duzentos e doze da Constituição Federal.

Certifica, ainda, que foi apurada a aplicação anual de **77,80% (setenta e sete inteiros e oitenta centésimos percentuais)** dos recursos do FUNDEB destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, conforme instituído pela Emenda Constitucional número cinquenta e três, de dezenove de dezembro de dois mil e seis, e regulamentado pela Lei número onze mil quatrocentos e noventa e quatro, de vinte de junho de dois mil e sete, no artigo vinte e dois.

Índices

- Ensino: 26,69%
- Magistério: 77,80%

Limites Legais (% aplicação mínima)

- Ensino - 25,00%
- Magistério - 60,00%

Dados para verificação da autenticidade

Emitida às **17:34:12** do dia **13/01/2011** (hora e data de Brasília)

Código de Controle da Certidão: **4z5G.D4f1.3m6H.R8W1**

A autenticidade desta certidão, para fins previstos em Lei, deverá ser verificada no site do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

www.tce.mg.gov.br

Belo Horizonte, quinta-feira, 13 de janeiro de 2011.

Certidão emitida gratuitamente via Internet.